

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.168, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Altera o artigo 1° da Lei Municipal n° 7.121, de 02 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.121, de 02 de fevereiro de 2010, para aumentar o vencimento do cargo de médico de ESF, que passará a perceber o valor de R\$ 7.569,91 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2010.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações/da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SÁNA Secretário da Administração

IMD

YLTON MAGALHĀES

Prefeito .